DECRETO N° 090 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR THIAGO JUSTI, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os inestimáveis serviços já prestados ao município de Pradópolis, por Thiago Justi.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade pradopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e honrado, amigo e pai;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica a partir dessa data, decretado o LUTO OFICIAL no município por 03 (três) dias.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 04 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 131 – Ano 2017 | Sexta - feira, 04 de Agosto de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 090 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR THIAGO JUSTI, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os inestimáveis serviços já prestados ao município de Pradópolis, por Thiago Justi.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade pradopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e honrado, amigo e pai;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica a partir dessa data, decretado o LUTO OFICIAL no município por 03 (três) dias.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 04 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)

O **Departamento Municipal de Educação de Pradópolis** torna pública a seleção de Professores Formadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, PNAIC, disposto por meio da Portaria nº 826 de 07/07/2017 do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da equipe gestora do Departamento Municipal de Educação – DME deste município.

1.2. O prazo da seleção é válido somente para o ano letivo de 2017.

1.3. Os termos desta chamada pública foram definidos a partir das orientações contidas na Portaria nº 826 de 07/07/2017 do Ministério da Educação.

1.4. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.5. Poderão concorrer para o cargo desta chamada os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos e qualificações cumulativos a serem comprovados no ato da inscrição:

I - ser professor da Rede Municipal de Pradópolis;

II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob n° 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br